



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	65\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	45\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	45\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-11-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

- Decreto n.º 37:420** — Autoriza a Câmara Municipal de Ovar a expropriar, por utilidade pública urgente, uma parcela de terreno destinada à construção de um mercado naquela vila.
- Decreto-Lei n.º 37:421** — Extingue, no quadro da Secretaria da Assembleia Nacional, o lugar de fiel do Palácio de S. Bento e anexos, criado pelo Decreto-Lei n.º 31:866.

Ministério das Finanças:

- Decreto n.º 37:422** — Autoriza a Casa da Moeda a adquirir um laminador, destinado às suas instalações fabris.

Ministério das Colónias:

- Portaria n.º 12:824** — Anula a Portaria n.º 12:749, que abre um crédito na colónia de Cabo Verde, destinado a regularizar despesas feitas em 1948 por conta da receita criada pelo Decreto n.º 36:780 — Abre um crédito na mesma colónia, destinado a suportar os encargos com trabalhos em curso e assistência.
- Portaria n.º 12:825** — Abre um crédito na colónia de Macau, destinado ao abastecimento daquela colónia.

herdeiros de Maria Gomes Soares — Maria Augusta de Oliveira Salvador, Maria do Carmo de Oliveira Salvador, Maria Alice de Oliveira Salvador, Maria Nazaré de Oliveira Salvador, Manuel Leonardo de Oliveira Salvador Beringer Verde, Maria Horácia de Oliveira Salvador Beringer Verde e Maria Teresa de Oliveira Beringer Verde —, inscrito na matriz predial respectiva sob o n.º 7:829 e que confronta do norte com a Rua de Gomes Freire e prédio de António Gonçalves Pinheiro, do sul com o rio Caster, do nascente com terrenos de lavradio de Manuel de Oliveira Salvador e do poente com a Rua de Elias Garcia e adro da capela da Senhora da Graça, na vila de Ovar, parcela que se destina à construção de um mercado, cujo projecto foi aprovado e participado por portaria de 30 de Novembro de 1945, publicada no *Diário do Governo* n.º 289, de 12 de Dezembro do mesmo ano.

Art. 2.º As obras serão iniciadas dentro de quatro meses, contados da data em que a referida Câmara Municipal entrar na posse efectiva do terreno a expropriar, e deverão estar concluídas no prazo de vinte meses, a partir da data em que foram começadas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1949. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Decreto n.º 37:420

A Câmara Municipal de Ovar requereu ao Governo o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação de um terreno destinado à construção de um mercado na referida vila.

O processo, organizado e instruído com rigorosa observância das disposições legais aplicáveis, obteve os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça e o Conselho de Ministros, por seu despacho de 16 do corrente, deferiu a pretensão.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Ovar a expropriar, por utilidade pública urgente, ao abrigo das disposições do Decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, uma parcela de terreno, com a área de 4:850 metros quadrados, a destacar de um prédio rústico sito na Rua de Gomes Freire, daquela vila, com a superfície total de 10:288^m2,25, pertencente ao viúvo Manuel Augusto de Oliveira Salvador e aos

Secretaria da Assembleia Nacional

Decreto-Lei n.º 37:421

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É extinto no quadro da Secretaria da Assembleia Nacional o lugar de fiel do Palácio de S. Bento e anexos, criado pelo Decreto-Lei n.º 31:866, de 23 de Janeiro de 1942, passando as funções que lhe estão atribuídas a ser desempenhadas pelo almoxarife.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 19 de Maio de 1949. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Augusto Cancellata de Abreu* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *José Caeiro da Matta* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Teófilo Duarte* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *António Júlio de Castro Fernandes* — *Manuel Gomes de Araújo*.